



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO E A EMPRESA J. D. DE ARAUJO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA – CPF: 846.328.792-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J. D. DE ARAUJO LTDA, sediada na Rua Duque de Caxias nº 1201, Brasil Novo/PA – CEP: 68.148-000, Telefone: (93) 99135-8449, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.503.843/0001-03, neste ato representada por seu por seu Administrador o Srº Jose Divino De Araújo, brasileiro, casado, portador do RG 3196991 SSP/PA e do CPF 607.731.032-87, residente na Trav. Tocantins, nº140, Cidade Nova/PA – CEP: 68.148-000, doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços 008/2023, na Forma Eletrônica, processo 030/2023, homologado em 22 de março de 2023, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 008/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de FILTROS E LUBRIFICANTES, para manutenção das atividades da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

#### 3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

#### 4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato vigorar  at  31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

#### 5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

#### 6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	ESPECIFICA�O	MARCA	UND	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ADITIVO CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL 500ML	BARDAHL	UND	6	R\$ 96,29	R\$ 577,74
2	ADITIVO LIMPA BICOS P/ GASOLINA 200 ML	MOTOR FIX	UND	6	R\$ 32,42	R\$ 194,52
3	ADITIVO P/ MOTOR TURBO 1LT	BARDAHL	UND	6	R\$ 125,77	R\$ 754,62
4	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DIESEL 500ML	HI TECH	UND	6	R\$ 89,41	R\$ 536,46
5	ADITIVO PARA MOTOR 500ML	PARA FLUI	UND	10	R\$ 46,67	R\$ 466,70
8	FILTRO AR AP 9836	VOX	UND	8	R\$ 267,23	R\$ 2.137,84
9	FILTRO AR ARL 6076	VOX	UND	4	R\$ 88,28	R\$ 353,12
11	FILTRO AR ARL 5053	VOX	UND	2	R\$ 133,63	R\$ 267,26
18	FILTRO AR ASR 673	TEC FIL	UND	8	R\$ 129,70	R\$ 1.037,60
24	FILTRO BOSCH FC 161	VOX	UND	8	R\$ 38,26	R\$ 306,08
25	FILTRO CABINE ACP 367	VOX	UND	5	R\$ 50,75	R\$ 253,75
26	FILTRO CABINE ACP 906	VOX	UND	6	R\$ 45,49	R\$ 272,94
27	FILTRO CABINE AKX 1965/C	WEGA	UND	10	R\$ 75,07	R\$ 750,70
28	FILTRO CABINE CB 0646	BOSCH	UND	10	R\$ 75,83	R\$ 758,30
29	FILTRO COMB GI 04/7	VOX	UND	10	R\$ 32,62	R\$ 326,20
34	FILTRO COMB PSD 530/1	VOX	UND	12	R\$ 78,11	R\$ 937,32
35	FILTRO COMB PSD 970/1	VOX	UND	6	R\$ 102,19	R\$ 613,14
51	FILTRO DE AR JFA 0507	JAPAN PARTS	UND	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
55	FILTRO DE CABINE ACP 103	VOX	UND	6	R\$ 37,33	R\$ 223,98
56	ARLA 32 BD 20LT	ARLA DULUBI	BD	10	R\$ 146,42	R\$ 1.464,20
63	FILTRO LUB PSL 327	VOX	UND	10	R\$ 94,23	R\$ 942,30
64	FILTRO LUB PSL 545	VOX	UND	10	R\$ 38,81	R\$ 388,10
66	FILTRO LUBRIF PSL 158	VOX	UND	10	R\$ 93,34	R\$ 933,40
81	OLEO LUBR 2T NAUTICO 500 ML	LUBRAX	UND	10	R\$ 39,15	R\$ 391,50
83	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4 1LT	GULF	UND	40	R\$ 37,18	R\$ 1.487,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



84	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4 BD 20LT	PETRONAS	BALDE	10	R\$ 626,90	R\$ 6.269,00
85	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 1LT	PDVSA	UND	100	R\$ 39,15	R\$ 3.915,00
86	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20LT	GULF	BALDE	5	R\$ 716,35	R\$ 3.581,75
87	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTETICO 1LT	PETRONAS	UND	50	R\$ 52,07	R\$ 2.603,50
89	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	HUSQVARNA	UND	10	R\$ 37,33	R\$ 373,30
90	OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM BD 20LT	TEXACO	BALDE	8	R\$ 682,94	R\$ 5.463,52
91	OLEO LUBRIFICANTE 4T 10W30 1LT	IPIRANGA	UND	20	R\$ 39,54	R\$ 790,80
92	OLEO LUBRIFICANTE 4T 20W50 1LT	LUBRAX	UND	10	R\$ 39,54	R\$ 395,40
93	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESEL 1LTS	MOBIL	UND	10	R\$ 62,15	R\$ 621,50
94	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 1LT	PETRONAS	UND	10	R\$ 47,01	R\$ 470,10
95	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL4 BD 20LT	GULF	BALDE	6	R\$ 879,48	R\$ 5.276,88
96	OLEO LUBRIFICANTE ATF DEXRON II	PDVSA	UND	10	R\$ 47,43	R\$ 474,30
98	OLEO LUBRIFICANTE GL4 140 1LT	EXTRON	UND	10	R\$ 46,96	R\$ 469,60
99	OLEO LUBRIFICANTE GL4 140 5LT	EXTRON	GAL�O	10	R\$ 160,16	R\$ 1.601,60
101	OLEO LUBRIFICANTE GL4 90 1LT	EXTRON	UND	10	R\$ 38,95	R\$ 389,50
102	OLEO LUBRIFICANTE GL4 90 5LT	EXTRON	GAL�O	10	R\$ 46,54	R\$ 465,40
104	OLEO LUBRIFICANTE GL5 90 BALDE 20LT	PETRONAS	BALDE	6	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00
107	OLEO LUBRIFICANTE PETRONAS 85W140 BD 20LT	PETRONAS	BALDE	6	R\$ 879,00	R\$ 5.274,00
109	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 10W40 BD 20LT	PETRONAS	BALDE	4	R\$ 967,92	R\$ 3.871,68
110	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1LT	IPIRANGA	UND	10	R\$ 55,80	R\$ 558,00
111	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 1LT	GULF	UND	10	R\$ 55,80	R\$ 558,00
112	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W50 1LT	TEXACO	UND	10	R\$ 34,68	R\$ 346,80
113	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	HI TECH	UND	10	R\$ 38,31	R\$ 383,10
127	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DIESEL 200 ML	MOTOR FIX	UND	8	R\$ 32,42	R\$ 259,36
128	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1LT VERDE	PARA FLUI	UND	8	R\$ 53,84	R\$ 430,72
130	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 TRANSMISSAO BD 20 LT GL 4LT	PETRONAS	GL	8	R\$ 160,16	R\$ 1.281,28
131	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4 GL 4LT	GULF	GL	8	R\$ 159,18	R\$ 1.273,44
132	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 GL 4 T	PDVSA	GL	8	R\$ 161,15	R\$ 1.289,20
135	LIMPA CARTER FLUSH 400 ML	SUNCAR	UND	10	R\$ 45,04	R\$ 450,40
136	PRODUTO SOLUPAN DESINGRAXANTE 2LT	SINODET	UND	10	R\$ 92,02	R\$ 920,20
167	FILTRO AR ASR 7998	VOX	UND	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
						R\$ 73.508,30

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 73.508,30 (SETENTA E TRES MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

**6.2 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

## **7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## **9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

*08 244 0137 2.101- Gestão Administrativa da SEMUTS*

*08 122 10022.075- Manutenção de Outros Programas do FNAS*

*08 244 0006 2.078 - Manutenção das Atividades de Gestão Descentralizada do SUAS*

*08 244 0132 2.080 - Bloco de Proteção Social Especial*

*08 244 0132 2.082 - Execução de Emenda Parlamentar para Assistência Social*

*08 244 0135 2.083 - Bloco de Proteção Social Básica*

*08 244 0138 2.090 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família*

*08.243.0137 2.096 – Manutenção do Conselho Tutelar*

*3.3.90.30.00 – Material de Consumo*

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 28 de fevereiro de 2024.

---

**CONTRATANTE:** Município de Brasil Novo  
WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 002/2021

---

**CONTRATADA: J. D. DE ARAUJO LTDA**  
**CNPJ: 17.503.843/0001-03**  
JOSE DIVINO DE ARAÚJO  
CPF: 607.731.032-87

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF